

TC 031.683/2010-0

Natureza: Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.
Recorrente: Carlos Magno Ramos (365.470.506-53).

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Carlos Magno Ramos (R003, Peça 114) contra o Acórdão nº 2.912/2012 – 1ª Câmara, conforme parecer da unidade técnica (Peça 117), sem, contudo, atribuir efeito suspensivo ao Acórdão recorrido, nos termos do art. 35 da Lei 8.443/92.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56 da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução, **com a urgência que a matéria demanda.**

Brasília, 16 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator